

DECRETO Nº 34/2017

A Prefeita Municipal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 13 de Setembro de 2017, fica convocada a V Plenária de Saúde do Município.

Artigo 2º- A Plenária Municipal de Saúde é um fórum que tem como objetivo discutir a atual situação de saúde nos municípios e as propostas presentes no relatório da última Conferência Municipal de Saúde, realizada em 07/2015, com a deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º- O tema central da Plenária será “CONSTRUINDO CAMINHOS PARA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE”.

Artigo 4º- A Plenária de Saúde será realizada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Artigo 5º- A Plenária será presidida pela Secretaria Municipal e coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

20 de Setembro de 2017



Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
CPF: 446.218.763-68
Prefeita Municipal
São João do Arraial